



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Quadra 105 Sul, Av JK esq. com Av. NS
1, Palmas-TO

assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br

OFÍCIO N° 093/2026/ASSEJUR

SGD N° 2026/09099/011929

Palmas - TO, 08 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA

Assunto: Resposta ao OFÍCIO N.º 536 - P

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em atenção ao OFÍCIO N.º 536 - P, por meio do qual o Deputado Estadual Professor Júnior Geo solicita através do Requerimento n° 358/2026 a implantação de cadastro de reserva no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.
2. Esclarecemos que o prazo do supramencionado Concurso Público já se encontra prorrogado, conforme Decreto n° 7.028, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n° 6.926, de 23 de outubro de 2025.
3. O processo 2026/09090/000022 foi encaminhado a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins – PGE, que se manifestou nos autos através do PARECER “SCE” N° 117/2026, às fls. 10 a 21, e teve à seguinte conclusão: “Ante ao exposto, considerando tudo mais que dos autos consta, evidenciando o caráter opinativo desta peça e abstraindo nos dos aspectos administrativos e orçamentários de alçada dos Órgãos Gestores, não sujeitos ao crivo deste órgão jurídico, incluindo a conveniência e oportunidade que não nos cabe analisar, esta Subprocuradoria opina pela possibilidade jurídica de convocação de candidatos aprovados além da vagas previstas no EDITAL N° 01 – CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, **condicionada a manifestação inequívoca da Administração quanto à existência de vagas e a necessidade premente de seu provimento, bem como a disponibilidade orçamentária.**” Grifamos.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

Quadra 105 Sul, Av JK esq. com Av. NS
1, Palmas-TO

assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br

-
4. Dessa forma, o CBMTO informa que possui interesse na convocação dos candidatos remanescentes, bem como da implantação de cadastro de reserva.
5. Todavia, necessitamos do aval de outros órgãos para prosseguirmos com os atos necessários a implementação das medidas supramencionadas.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

